



# SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 19 À 25 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº 841 PÁG. 001/04

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048/03  
Em, 20 de fevereiro de 2003

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 1542/03 e ofício 39/03 de 06.01.03, da SESAU,

**RESOLVE:** colocar a título de cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU), com ônus, os servidores CARLOS ALBERTO RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 15.167-0, OPERÁRIO, lotado na Secretaria do Desenvolvimento e Controle Urbano (SEURB) e JOÃO MARQUES DA SILVA matrícula nº 4.058-4, Auxiliar de Serviços de Obras, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), até 31 de dezembro de 2003.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2003.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA Nº 049/2003 Em, 24 de Fevereiro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 00.382/2002- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais à ELENA DE BARROS F. MARTINS, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 1.11.05.1.4, matrícula nº 12.907-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA Nº 050/2003 Em, 24 de Fevereiro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 00.399/2002- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais à MICHELINE A DE MIRANDA CUNHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.2, matrícula nº 27.291-4, lotada na Secretaria de Saúde.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA Nº 051/2003 Em, 24 de Fevereiro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 00.387/2002- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a JOILTON VENANCIO CHAVES, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 12.176-2, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA Nº 052/2003 Em, 24 de Fevereiro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989 e tendo em vista o que consta do processo nº 00.010/2003- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais à MARIA MARLENE DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 11.578-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 053/2003

Em, 24 de fevereiro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 00.397/2002 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **PLACIDO VENTURA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Arquiteto, classificação funcional 2.05.08.3.3, matrícula n.º 04.806-2 lotado na Secretária de Desenvolvimento e Controle Urbano.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 054/2003

Em, 24 de fevereiro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 00.109/2002 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **ROBERTO WAGNER ALVES INACIO**, ocupante do cargo de Ag. Fiscal Tributos e Posturas, classificação funcional 1.07.02.1.5, matrícula n.º 09.685-7, lotado na secretaria de Finanças.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito - **Haroldo Coutinho de Lucena**

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - **Ruy Manoel Carneiro de Aça Belchior**

Secretária da Administração - **Vanessa Correia Lucena**

### SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva  
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias  
ASSESSORA

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega  
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal n.º 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito  
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 241.8495 - Ramal: 30

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura  
Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretária da Administração  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.053-900 - PABX: 218.8038

PORTARIA N.º 055/03

Em, 25 de fevereiro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1781, de 22.03.89,

Considerando o tradicional desfile e apresentação do bloco carnavalesco "Muriçocas de Miramar";

**RESOLVE:** Determinar que o expediente nas repartições públicas municipais no dia 26 do corrente, será das 7:00 às 13:00 horas e o início do expediente do dia 27 de fevereiro de 2003 a partir das 14:00 horas, excetuando-se os serviços essenciais de responsabilidade da Prefeitura.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2003 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA AO PROJETO "SE EU FOSSE PREFEITO" QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A FIRMA **NOALDO DANTAS - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, NA FORMA A SEGUIR:

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da sua Secretária de Administração (SEAD), localizada nesta Capital, à rua Diógenes Chianca n.º 1777 - Água Fria, inscrita no CGC (MF) sob n.º 08.806.721/0001 - 03, representada neste ato pela Senhora Secretária **DRA. VANESSA CORREIA LUCENA**, brasileira, casada, Administradora de Empresas, portadora da carteira de identidade n.º 1.463.209 SSP/PB e CPF n.º 886.021.694-20, e pelo Sr. Chefe de Gabinete Civil, **DR. RUY CARNEIRO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, titular da carteira de identidade n.º 535.348 SSP/PB, CPF n.º 018.592.377 - daqui por diante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Firma **NOALDO DANTAS - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 35.368.927/0001-63, com endereço à Av. Sandoval Arroxelas - Nº 570 - Ponta Verde - CEP 57.035-230, Maceió/AL, neste ato representado legalmente pelo seu diretor **DR. NOALDO MOREIRA DANTAS FILHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, identidade n.º 95.154 SSP/PB - Órgão emissor SSP/PB, CPF n.º 347.178.544-26, residente na Rua Hélio Pradines, Nº 359 - Apto 701 - Ponta Verde - CEP: 57.035-230 - Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar por força do presente instrumento, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, oriundo do Ofício/Memo n.º 004/03 - Processo de Inexigibilidade de Licitação de N.º 00319-03, com respaldo no Art. 25 Caput e Inciso II e Art. 12, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros por conta da dotação orçamentária 06.101.04.122.5162.2017 - Elemento 3.3.90.30

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores
- Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02.04.90

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Prestação de serviços Técnicos Especializados de Assessoria ao Projeto "SE EU FOSSE PREFEITO", com o intuito de buscar soluções para os principais problemas levantados por representantes da população do Município de João Pessoa.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se a Contratada, a:

- Executar os serviços técnicos especializados de assessoria ao Projeto "Se Eu fosse Prefeito", nas etapas: definição da Estratégia do Projeto, criação de uma sistemática de trabalho para as oficinas de trabalho, criação de uma sistemática de acompanhamento das ações prioritizadas e facilitação das oficinas de trabalho (10 oficinas ao todo, sendo 01 (uma) do projeto piloto, 08 (oito) de levantamento e 01 (uma) de acompanhamento), aplicando uma metodologia baseada na participação e no envolvimento das pessoas, fazendo uso de ferramentas de criatividade das mais modernas, conforme proposta apresentada pela Contratada, a qual fará parte integrante deste termo de Contrato.
- Executar os serviços objeto deste Contrato, constantes na Cláusula Terceira sempre em rigorosa observância as cláusulas contratuais, mediante a fiscalização da Contratante
- Manter durante a execução deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação, estipuladas no processo licitatório original desse contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços relacionados na Cláusula Terceira do presente contrato, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA a importância de **RS 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**. Ficará acertado também, caso a CONTRATANTE necessite de consultoria extra, após a conclusão dos serviços, que pagará a CONTRATADA a importância de **RS 2.000,00 (Dois mil reais)** por dia Extra de Serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1- O prazo de execução dos serviços será de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão solicitante, de acordo com o Art. 37 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento à Contratada será efetuado em duas parcelas: **50% (cinquenta por cento)** após 15 (quinze) dias do ato da assinatura do presente contrato quando da entrega de parte do projeto contendo as etapas: Definição da Estratégia do Projeto, Criação de uma sistemática de trabalho para as oficinas de trabalho e criação de uma sistemática de acompanhamento das ações planejadas e **50% (cinquenta por cento)** após 60 (sessenta) dias do ato da assinatura do Contrato, quando do término dos trabalhos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito, juntamente com as Certidões Negativas de débito para com o INSS (CND) e FGTS (CRF), devidamente atualizadas.

7.2 - O não cumprimento do subitem anterior, implicará na suspensão do pagamento, que só será processado após a apresentação das referidas certidões, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

7.3 - No ato da atualização dos débitos, o valor a ser pago se manterá fixo e irrevogável nos moldes do PLANO DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA em vigor no País, salvo os casos previstos no Art. 63, parágrafos 5º e 6º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) - Coordenar e supervisionar os serviços contratados, através de Técnicos da PMIP cabendo-lhes a competência de aprovar ou não os serviços propostos pela Contratada;  
b) - Efetuar os pagamentos requeridos pela Contratada, quando se constatar o cumprimento das exigências que prescrevem nas Cláusulas Terceira e Quarta, do respectivo instrumento de contrato, pela Contratada.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos incisos I as XII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a CONTRATANTE pode rescindir o presente contrato, sem que a Contratada tenha qualquer reclamação ou indenização, sem prejuízo, a critério do CONTRATANTE, da aplicação das sanções previstas no art. 87, da mesma lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais, implicará na aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, ao mês, pela não execução, além das sanções de ordem administrativa e penal, prevista na legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Presente Contrato não cria, entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, vínculo Funcional de qualquer natureza.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

a) - Fica eleito o foro desta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puder ser administrativamente solucionado.

b) - E por estarem justas e acordados, foi o presente instrumento particular de contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, confeccionado em 04 vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE e CONTRATADA, e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este documento produza todos os efeitos legais.

João Pessoa - Pb., 17 de fevereiro de 2003

*Vanessa Corrêa Lucena*  
Secretária de Administração  
Contratante

*Ruy Carneiro*  
Chefe do Gabinete Civil  
Contratante

*Naildo Moreira Dantas Filho*  
Naildo Dantas Planejamento e Consultoria Ltda.  
Contratada

**EXPEDIENTE Nº 025/2003**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, letra "c", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, **DEFERIU** os seguintes processos:

| PROCESSO   | NOME DO SERVIDOR             | MAT.     | LOTAÇÃO | ASSUNTO               |
|------------|------------------------------|----------|---------|-----------------------|
| 0003169-03 | ANTONIO BATISTA DE LIMA      | 09.644-0 | SEAD    | RELOTAR PARA CAPRE    |
| 0003283-03 | MARIA CRISTINA K. CAVALCANTI | 08.436-1 | SEMAM   | RELOTAR PARA SI TRAPS |
| 0002579-03 | JOSÉ BERNARDO DA SILVA       | 12.552-9 | SEAD    | RELOTAR PARA SEPLAN   |

Fm, 19 de fevereiro 2003

*Vanessa Corrêa Lucena*  
VANESSA CORRÊA LUCENA  
Secretária

**EXPEDIENTE Nº 026/2003**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, **DEFERIU** os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

| PROCESSO   | NOME DO SERVIDOR           | MAT.     | LOTAÇÃO | PERÍODO                          | DIAS |
|------------|----------------------------|----------|---------|----------------------------------|------|
| 0000980-03 | CELIA ARAÚJO DOS S. BARROS | 12.957-7 | SEDEC   | 01.01.93 A 01.01.03 - 2º DECÊNIO | 180  |
| 0068129-02 | EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA  | 10.626-7 | SEDURB  | 16.04.90 A 16.04.00 - 2º DECÊNIO | 180  |
| 0000025-03 | ESPEDITA SANTOS DE ANDRADE | 12.989-5 | SEDEC   | 01.01.93 A 01.01.03 - 2º DECÊNIO | 180  |

|            |                                   |          |       |                                  |     |
|------------|-----------------------------------|----------|-------|----------------------------------|-----|
| 0001636-03 | FABIA OLIVEIRA DIAS REGINATO      | 27.703-7 | SESAU | 01.12.92 A 01.12.02 - 1º DECÊNIO | 180 |
| 0067795-02 | FIRMINO FIRMO M. CORDEIRO         | 00.707-2 | SEFIN | 01.09.89 A 01.09.99 - 2º DECÊNIO | 180 |
| 0002028-03 | JEANNE KARLA L. DOS SANTOS        | 27.154-3 | SESAU | 02.11.92 A 02.11.02 - 1º DECÊNIO | 180 |
| 0000072-03 | JOELIANE CASSANDRA COSTA          | 12.375-7 | SEDEC | 11.01.92 A 11.01.02 - 2º DECÊNIO | 180 |
| 0068592-02 | JOSÉ EDNALDO SILVA DE LIMA        | 27.179-9 | SESAU | 02.11.92 A 02.11.02 - 1º DECÊNIO | 180 |
| 0000858-03 | LILIANE MARIE DE L. BARRETO       | 27.130-6 | SESAU | 02.11.92 A 02.11.02 - 1º DECÊNIO | 180 |
| 0000603-03 | LUSIA ROSA ARAÚJO DA COSTA        | 27.082-2 | SESAU | 02.11.92 A 02.11.02 - 1º DECÊNIO | 180 |
| 0000155-03 | LEIDE BARBOSA MONTEIRO            | 12.411-7 | SEDEC | 10.05.92 A 10.05.02 - 2º DECÊNIO | 180 |
| 0000711-03 | LEUDES RODRIGUES DE OLIVEIRA      | 27.385-6 | SEDEC | 01.12.92 A 01.12.02 - 1º DECÊNIO | 180 |
| 0068514-02 | LIELMA DE OLIVEIRA ARAÚJO         | 27.039-3 | SESAU | 02.11.92 A 02.11.02 - 1º DECÊNIO | 180 |
| 0068408-02 | LINDINALVA BATISTA DE SOUZA       | 23.376-6 | SEDEC | 03.11.87 A 03.11.97 - 1º DECÊNIO | 180 |
| 0000381-03 | MARILEIDE DOS SANTOS RODRIGUES    | 12.710-8 | SEDEC | 04.08.92 A 04.08.02 - 2º DECÊNIO | 180 |
| 0000011-03 | MARIA DAS NEVES ALVES DA SILVA    | 12.115-1 | SEDEC | 16.04.92 A 16.04.02 - 2º DECÊNIO | 180 |
| 0001719-03 | MARIA DO SOCORRO A. MARQUES       | 12.928-3 | SEDEC | 01.01.93 A 01.01.03 - 2º DECÊNIO | 180 |
| 0068494-02 | MARIA CRISTINA F. P. DAVILA LINS  | 12.822-8 | SESAU | 15.08.92 A 15.08.02 - 2º DECÊNIO | 180 |
| 0000888-03 | MARIA IVONE SILVA DE ASSIS        | 12.658-6 | SEDEC | 01.08.92 A 01.08.02 - 2º DECÊNIO | 180 |
| 0068266-02 | MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA | 12.830-9 | SEDEC | 01.08.92 A 01.08.02 - 2º DECÊNIO | 180 |
| 0000071-03 | MARIA DE LOURDES B. XAVIER        | 08.100-1 | SEDEC | 01.02.89 A 01.02.99 - 2º DECÊNIO | 180 |
| 0001221-03 | MARIA DO CARMO C. G. SANTIAGO     | 27.346-5 | SESAU | 01.12.92 A 01.12.02 - 1º DECÊNIO | 180 |
| 0000619-03 | RIVALDO FERNANDES DE SOUSA        | 08.559-6 | GAPRE | 11.04.89 A 11.04.99 - 2º DECÊNIO | 120 |

Em, 19.02.2003

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

## EXPEDIENTE N° 027/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos:

| PROCESSO   | NOME DO SERVIDOR               | MAT.     | ASSUNTO                | PERÍODO |
|------------|--------------------------------|----------|------------------------|---------|
| 0002892-03 | MARIA ELIZABETH LINS CURI      | 26.435-1 | LICENÇA S/ VINCIMENTOS | 01 ANO  |
| 0003937-03 | MONICA REGINA C. MOURA REZENDE | 15.721-0 | LICENÇA S/ VINCIMENTOS | 02 ANOS |

Em, 20 de fevereiro de 2003

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

## EXPEDIENTE N° 028/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89 DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial, com opção pela conversão em tempo de serviço, de acordo com os artigos 141 § 2º, combinado com o artigo 142 da Lei n.º 2.380/79.

| PROCESSO   | NOME DO SERVIDOR               | MAT.     | LOTAÇÃO | PERÍODO                               | DIAS |
|------------|--------------------------------|----------|---------|---------------------------------------|------|
| 0001973-03 | JOSÉ LUIZ DA SILVA             | 06.595-1 | SETUR   | 01.07.84 A 01.07.94 - 2º DECÊNIO      | 300  |
| 0000462-03 | LIZETE LIRA AMORIM             | 09.023-9 | SEAD    | 25.06.79 A 25.06.89 - 1º DECÊNIO      | 360  |
| 0001862-03 | MARIA ALVES DE LIMA AZEVEDO    | 07.959-6 | SESAU   | 01.11.88 A 01.11.98 - 2º DECÊNIO      | 360  |
| 0003260-03 | MARIA SUELENA CIRILO FEITOSA   | 07.749-6 | SEDEC   | 22.03.78 A 22.03.98 - 1º E 2º DECÊNIO | 720  |
| 0000379-03 | MARILEIDE DOS SANTOS RODRIGUES | 12.710-8 | SEDEC   | 04.08.82 A 04.08.92 - 1º DECÊNIO      | 360  |

EM, 21.02.2003

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

## EXPEDIENTE N° 029/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, INDEFERIU os seguintes processos:

| PROCESSO   | NOME DO SERVIDOR           | MAT.     | LOTAÇÃO | ASSUNTO                         |
|------------|----------------------------|----------|---------|---------------------------------|
| 0001125-03 | ANA LUCIA DE SALES MOREIRA | 12.701-9 | SESAU   | LICENÇA ESPECIAL PARA CONVERSÃO |
| 0003512-03 | ELIDA MAGALHÃES DE ALMEIDA | 04.678-7 | SEDEC   | LICENÇA ESPECIAL PARA CONVERSÃO |
| 0003518-03 | MARCOS BESERRA DA SILVA    | 14.564-5 | GAPRE   | LICENÇA ESPECIAL PARA CONVERSÃO |
| 0001044-03 | JOÃO PORTELA JUNIOR        | 14.152-6 | SEAD    | REINTEGRAÇÃO DE CONTRATO        |

EM: 21.02.2003

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

## EXPEDIENTE N.º 030/2003

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

| PROCESSO   | NOME DO SERVIDOR           | MAT.     | LOTAÇÃO | PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO |
|------------|----------------------------|----------|---------|------------------------------------|
| 0003432-03 | SEVERINO BRILHANTE CORREIA | 07.461-6 | SEPLAN  | 04 ANOS, 07 MESES E 17 DIAS        |
| 0002873-03 | SEBASTIANA ROQUE DE SOUSA  | 04.593-4 | SEDEC   | 04 ANOS, 04 MESES E 15 DIAS        |

Em, 25 de fevereiro de 2003

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

## EXPEDIENTE N° 031/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

| PROCESSO   | NOME DO SERVIDOR                 | MAT.     | LOTAÇÃO | PERÍODO                               | DIAS |
|------------|----------------------------------|----------|---------|---------------------------------------|------|
| 0002672-03 | ANTONIA CRISTINA DA SILVA        | 12.950-0 | SEDEC   | 01.01.93 A 01.01.03 - 2º DECÊNIO      | 180  |
| 0000410-03 | ANA MELANIA DE M. ESCOREL        | 27.053-9 | SESAU   | 02.11.92 A 02.11.02 - 1º DECÊNIO      | 180  |
| 0002490-03 | BETANEA DE FATIMA G. FILGUEIRA   | 25.314-6 | SEDEC   | 01.06.88 A 01.06.98 - 1º DECÊNIO      | 180  |
| 0000652-03 | ELIZABETH MARTINS CASSIANO       | 09.227-4 | SEDEC   | 14.08.89 A 14.08.99 - 2º DECÊNIO      | 180  |
| 0001138-03 | FATIMA MARIA ARAÚJO C. DE MELO   | 23.388-9 | SESAU   | 16.11.87 A 16.11.97 - 1º DECÊNIO      | 180  |
| 0067789-02 | GILVANDA TAVARES DE OLIVEIRA     | 12.229-7 | SEAD    | 01.04.82 A 01.04.92 - 1º DECÊNIO      | 160  |
| 0002347-03 | GREGÓRIA RAMALHO RODRIGUES       | 10.605-4 | SEDEC   | 14.03.90 A 14.03.00 - 2º DECÊNIO      | 180  |
| 0000304-03 | JOSÉ CARLOS FREIRE DE FARIAS     | 04.744-9 | SEFIN   | 02.08.76 A 02.08.96 - 1º E 2º DECÊNIO | 350  |
| 0000176-03 | JOSÉ IZIDRO DE MELO              | 12.517-2 | GAPRE   | 09.06.92 A 09.06.02 - 2º DECÊNIO      | 180  |
| 0000837-03 | JULIUS CESAR F. MARIZ MELO       | 27.161-6 | SESAU   | 02.11.92 A 02.11.02 - 1º DECÊNIO      | 180  |
| 0002358-03 | LUZINETE DE OLIVEIRA DE CARVALHO | 09.341-6 | SEDEC   | 22.08.89 A 22.08.99 - 2º DECÊNIO      | 180  |
| 0001332-03 | MARIZE TELES CAVALCANTE          | 12.382-0 | SEDEC   | 16.04.92 A 16.04.02 - 2º DECÊNIO      | 180  |
| 0000207-03 | MIRABEAU MARANHÃO LEITE          | 14.494-1 | SESAU   | 01.01.84 A 01.01.94 - 1º DECÊNIO      | 180  |
| 0003016-03 | MARIA DA GUIA DE BRITO ASSIS     | 27.404-6 | SESAU   | 01.12.92 A 01.12.02 - 1º DECÊNIO      | 180  |
| 0002156-03 | MARIA MONICA COUTINHO SERRÃO     | 26.995-6 | SESAU   | 02.11.92 A 02.11.02 - 1º DECÊNIO      | 180  |
| 0002210-03 | MARIA FERNANDES DA SILVA         | 08.932-0 | SEDEC   | 02.07.89 A 02.07.99 - 2º DECÊNIO      | 180  |
| 0068629-02 | MARIA JOSÉ DA C. RAMOS           | 27.099-7 | SESAU   | 02.11.92 A 02.11.02 - 1º DECÊNIO      | 180  |

|            |                               |          |         |                                  |     |
|------------|-------------------------------|----------|---------|----------------------------------|-----|
| 0000396-03 | MARIA DE LOURDES V. FERREIRA  | 12.737-0 | SEDEC   | 10.08.92 A 10.08.02 – 2º DECÊNIO | 30  |
| 0002363-03 | RITA LUCIA SANTOS NÓBREGA     | 12.834-1 | SEINFRA | 15.08.92 A 15.08.02 – 2º DECÊNIO | 180 |
| 0003085-03 | ROSA MYSTICA M. G. DE FARIAS  | 11.504-5 | SESAU   | 01.03.91 A 01.03.01 – 2º DECÊNIO | 180 |
| 0001800-03 | RONALDO RUBENS S. DA SILVA    | 12.515-6 | SGM     | 09.06.92 A 09.06.02 – 2º DECÊNIO | 180 |
| 0002240-03 | SEVERINA GALDINO DA SILVA     | 12.781-7 | SEDEC   | 15.08.92 A 15.08.02 – 2º DECÊNIO | 180 |
| 0000532-03 | SEVERINA PEREIRA DA SILVA     | 09.197-9 | SELAN   | 08.08.89 A 08.08.99 – 2º DECÊNIO | 180 |
| 0003087-03 | SEVERINO DO RAMO C. DE FARIAS | 11.510-0 | SEDEC   | 01.03.91 A 01.03.01 – 2º DECÊNIO | 170 |
| 0003032-03 | SUELENE DE LUCENA FERREIRA    | 08.642-8 | SEDEC   | 16.04.89 A 16.04.99 – 2º DECÊNIO | 180 |
| 0002067-03 | WILMA PEREIRA DA COSTA        | 04.009-6 | SEDEC   | 14.08.84 A 14.08.94 – 2º DECÊNIO | 40  |
| 0000867-03 | VALERIA FREIRE FRANCO         | 23.469-9 | SEDEC   | 16.11.87 A 16.11.97 – 1º DECÊNIO | 180 |

Em, 25 de fevereiro de 2003

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

#### EXPEDIENTE N° 032/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, INDEFERIU os seguintes processos:

| PROC.      | NOME DO SERVIDOR             | MAT.     | LOTAÇÃO | ASSUNTO                                |
|------------|------------------------------|----------|---------|--|
| 0002597-03 | ANTONIA MARIA DE SOUZA       | 10.672-1 | SESAU   | Licença Especial para Gozo             |
| 0004261-03 | CICERA BENEDITO DA SILVA     | 10.932-1 | SEDEC   | Licença Especial para Gozo             |
| 0002381-03 | ELIETE DE SOUZA FREITAS      | 32.889-8 | SESAU   | Progressão Funcional                   |
| 0000759-03 | GENI DIAS RODRIGUES          | 26.982-4 | SESAU   | Licença Especial para Gozo             |
| 0000946-03 | JOSÉ MACIEL DE SOUZA         | 06.927-2 | SEMAM   | Licença Especial para Gozo             |
| 0000506-03 | JOSÉ LUIZ GALDINO FILHO      | 11.888-5 | SGM     | Licença Especial para Gozo             |
| 0003778-03 | JOACIR SALES BORGES          | 24.853-3 | SGM     | Licença Especial para Gozo             |
| 0003401-03 | MARINEIDE RIBEIRO DA SILVA   | 14.708-7 | SEDEC   | Licença Especial para Gozo             |
| 0003691-03 | MARIA ZELIA DE MEDEIROS      | 17.650-8 | SEINFRA | Prorrogação de Licença Sem Vencimentos |
| 0001232-03 | RITA LIBERATO LINS           | 15.414-8 | SESAU   | Licença Especial para Gozo             |
| 0002713-03 | SAULO EMMANUEL VIEIRA MACIEL | 32.886-3 | SESAU   | Licença Sem Vencimentos                |
| 0002706-03 | TEREZA CRISTINA T. BORBOREMA | 12.587-3 | SESAU   | Licença Especial para Gozo             |
| 0004110-03 | VALDERI NUNES DA SILVA       | 18.543-4 | SEDEC   | Licença Especial para Gozo             |
| 0000894-03 | VALDEMAR MONTEIRO DA SILVA   | 09.108-1 | SEDEC   | Progressão Funcional                   |

Em, 25 de fevereiro de 2003

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

#### FUNJOPE

RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, EM REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2003.

1 – PROJETO n.º 001/2003  
DOC. DE APROVAÇÃO n.º 001/2003  
PROCESSO n.º 015.001.001/2003  
NOME DO PROJETO: FOLIA DE RUA 2003  
VALOR: R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS)  
EMPREENDEDOR: ASSOCIAÇÃO FOLIA DE RUA  
CNPJ: 01.627.245/0001 – 06  
TIPO DE EMPREENDIMENTO: PROMOÇÃO CULTURAL  
DATA DA APROVAÇÃO: 13/02/2003

#### SECRETARIA DA SAÚDE

RAZÃO DE LICITAÇÃO

ORIGEM: Processo n.º 6721-5M5-2003.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETIVO: Contratação de Clínica especializada para a realização de exames de Ressonância Magnética nos usuários do Sus residentes nesta Capital.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: ECOCLÍNICA SCLTA.

RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIO SUS.

VALOR MENSAL: de até R\$27.950,00 (Vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 20.02.2003.

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico da casa RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e conseqüente despesa, arraigado no que preceitua o Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93.

*Antonio Hervázio Bezerra Cavalcanti*  
ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
Secretário de Saúde do Município

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N.º 17/03

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.580 de 24 de agosto de 1998 e tendo em vista o que consta no Memorando 010/DITRA de 17/02/2003

RESOLVE,

Advertir o funcionário ALEXANDRE CARVALHO GADELHA, Matrícula 377, por desobediência às determinações superiores, no cumprimento dos seus deveres junto a esta Superintendência.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2003-02-20

*Fernando José Marques de Andrade*  
FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE  
SUPERINTENDENTE

## EMLUR



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
EMLUR - AUTARQUIA MUNICIPAL ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA N.º 057/02 DE 30/07/02

CONVITE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 003/03

01 - A EMLUR - Autarquia especial Municipal de Limpeza Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que está recebendo PROPOSTAS fechadas de CONCORRENTES interessados para a Licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, que será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação.

02- OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificado no Anexo I do Edital.

03 - Data e Hora do recebimento e abertura das Propostas: 27/02/03 às 08:00 Hs.

04 - A Licitação está aberta a todos os concorrentes interessados, e será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, alteradas pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98 e pela Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02/04/90, e suas alterações.

05 - O Edital, cópias adicionais e maiores informações poderão ser adquiridas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima mencionado, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda à sexta-feira.

João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2003

*Petrônio Wanderley de Oliveira Lima*  
Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da CPL/EMLUR



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
EMLUR - AUTARQUIA MUNICIPAL ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA N.º 057/02 DE 30/07/02

CONVITE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 004/03

01 - A EMLUR - Autarquia especial Municipal de Limpeza Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que está recebendo PROPOSTAS fechadas de CONCORRENTES interessados para a Licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, que será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação.

02- OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificado no Anexo I do Edital.

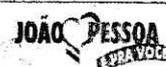
03 - Data e Hora do recebimento e abertura das Propostas: 27/02/03 às 10:00 Hs.

04 - A Licitação está aberta a todos os concorrentes interessados, e será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, alteradas pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98 e pela Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02/04/90, e suas alterações.

05 - O Edital, cópias adicionais e maiores informações poderão ser adquiridas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima mencionado, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda à sexta-feira.

João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2003

*Petrônio Wanderley de Oliveira Lima*  
Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da CPL/EMLUR



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
EMLUR - AUTARQUIA MUNICIPAL ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO  
CONVITE 001/2003.

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade CONVITE, Edital n.º 001/2003, tendo como objeto aquisição de 7.000 (Sete Mil) litros de gasolina, para veículos pertencentes a esta Empresa, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, constando neste Processo de n.º 0685/2003. Homologo o procedimento licitatório e Adjudico a celebração do Contrato para com a Empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS TAMBIA LTDA, com proposta no valor de R\$ 17.325,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reals), por atender o objeto do CONVITE.

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2003

*Fernando Antonio Dias*  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Superintendente EMLUR

# Não deposite lixo em terrenos baldios

## MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA!